



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 369 de 29/01/2013
DECRETO Nº 212, DE 2 DE MAIO DE 2011

~~Delega competência ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010,~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, competência para representar o Município de Palmas, perante o Ministério do Trabalho e Emprego, na implantação e execução do Programa PROJOVEM Trabalhador – Juventude Cidadã, nesta Municipalidade.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 2 de maio de 2011.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas